

Normas de Convivência Escolar

Para se alcançar êxito e o melhor aproveitamento nos estudos, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do aluno, como dos pais ou responsáveis.

Serão Assegurados

• Aos educandos:

- 1- O livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o mundo do trabalho;
- 2- As condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais nas perspectivas física, intelectual, social e espiritual;
- 3- O tratamento com dignidade e o respeito pelos direitos humanos e pelas suas liberdades fundamentais;
- 4- As condições de aprendizagem mediante ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos, conforme o programa da Unidade Escolar;
- 5- O encaminhamento de recursos contra os resultados das avaliações de seu desempenho;
- 6- O encaminhamento de petições sobre assuntos pertinentes à sua vida escolar;
- 7- A reunião com colegas para organização de agremiações ou de campanhas de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pela administração da Unidade;
- 8- O atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais, quando carente de recursos, segundo disponibilidade financeira da Unidade Escolar;
- 9- A utilização das instalações da Unidade para atividades extraclasse, para prover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da Unidade Escolar.

• Aos pais ou responsáveis:

- 1- A reunião, quando convocada pela administração, com esclarecimento sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
- 2- Informações detalhadas sobre o projeto pedagógico da escola e acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.

Espera-se

• Dos educandos:

- 1- Uma contribuição efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da Unidade Escolar;
- 2- O comparecimento pontual e de forma participativa às atividades que lhe forem pertinentes, inclusive ocupando na sala o lugar que lhe for designado;
- 3- A obediência às normas estabelecidas pela Ética Escolar Discente e demais regulamentos da Unidade Escolar e/ou determinações superiores;
- 4- Um comportamento social adequado, tratando os funcionários da Unidade Escolar, os colegas, visitantes e autoridades, com civildade e respeito;
- 5- O porte da identidade escolar quando expedida pela Unidade, e sua exibição quando lhe for exigido;
- 6- A cooperação para a boa conservação dos móveis, equipamentos e material escolar do estabelecimento, concorrendo para manutenção de asseio do edifício e de suas dependências;
- 7- A observância de rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
- 8- A submissão à aprovação dos professores ou membros da administração da Unidade Escolar, nas realizações de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, a efetivarem-se no âmbito dela;
- 9- Um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;
- 10- Uso do uniforme completo, mesmo fora do seu período de aula, em qualquer atividade escolar, com o necessário asseio pessoal. O uniforme é composto de: camiseta, agasalho (inverno) calça de abrigo, tênis de cores neutras (a critério da direção da Unidade Escolar);
- 11- Que possuam o material exigido, trazendo-o às atividades escolares em perfeita ordem, responsabilizando pela guarda e cuidado de todos os seus pertences (A Unidade Escolar não se responsabiliza por danos e perdas de qualquer objeto pertencente ao aluno);
- 12- A indenização do prejuízo, por si ou responsável se menor, quando produzir dano material ao estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas e funcionários;
- 13- A entrega de comunicados e documentos enviados pela Unidade Escolar, aos pais ou responsáveis legais;
- 14- Cumprir o Código de Ética da Unidade Escolar, mesmo em atividade extraclasse;
- 15- Participar das aulas extraclasse.

• Dever dos pais ou responsáveis

- 1- Dar informações precisas e completas sobre o aluno por ocasião de sua matrícula;
- 2- Responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo aluno menor matriculado, em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar;
- 3- Que observem e acompanhem o desenvolvimento do(a) filho(a) no ambiente doméstico da filosofia educacional seguida pela Unidade, comunicando à administração da Unidade qualquer anomalia detectada;
- 4- O apoio às medidas disciplinares tomadas pela Unidade permitindo que o aluno sofra as consequências de suas infrações;
- 5- A não realização das tarefas que cabem ao aluno, bem como, impedindo que outros as façam.

São Inaceitáveis

- 1- A entrada ou saída da sala de aula sem justificativa e permissão do professor, bem como adentrar a Unidade e dela ausentar-se sem a permissão da Administração;
- 2- A ocupação, durante as aulas, com quaisquer outras atividades estranhas a elas;
- 3- Promover sem a autorização da direção: festas, rifas, coletas, vendas, propagandas de eventos, excursões, dentro ou fora da Unidade Escolar;
- 4- A formação de grupos ou promoção de algazarras, vaias e distúrbios nas salas de aulas, outras dependências, ou imediações do estabelecimento como: aplicação de trotes que trazem perturbação e desordem natural do funcionamento da Instituição Escolar;
- 5- A participação em movimentos de indisciplina coletiva, impedindo a entrada de colegas na sala de aula, ou na incitação à ausência coletiva;
- 6- O uso e porte de armas, estiletos, objetos pontiagudos e cortantes, livros e revistas considerados imorais e subversivos, bem como, material que represente perigo para sua saúde, segurança, integridade física e moral sua ou de outrem;
- 7- A disseminação de idéias subversivas ou contrárias aos ideais e princípios religiosos da Unidade Escolar;
- 8- O uso de fumo, bebida alcoólica ou narcótico, bem como, a prática de qualquer atividade viciosa nas dependências da mesma;
- 9- Uso de piercing (nem com curativo adesivo "*Band-Aid*" e/ou esparadrapo), brincos, colares, anéis, pulseiras, esmaltes (apenas cores neutras), tatuagens expostas ou objetos semelhantes;
- 10- A descaracterização do uniforme (golas rasgadas, calças cortadas, sem a faixa de identificação, com barras desfeitas ou abertas, etc.);
- 11- Utilização de celular em sala de aula, atividades extraclasse, ou mesmo ausentar-se dos locais citados para atendê-lo;
- 12- Cabelos com cortes, comprimentos, cores e penteados extravagantes (alunos e alunas) de acordo com os critérios estabelecidos pela Unidade Escolar;
- 13- As manifestações ofensivas, físicas ou verbais, a pessoas e/ou instituições, nas dependências ou imediações da Unidade Escolar;
- 14- Namorar, "ficar", manter contato físico, sensuais, dentro da Unidade Escolar, ou mesmo nas imediações de acordo com os critérios estabelecidos pela Unidade Escolar;
- 15- A prática de atos ofensivos à moral e bons costumes, palavras de baixo calão, gestos obscenos, apelidos, desenhos, inscrições, etc, nas dependências ou nas imediações da Unidade Escolar e/ou enquanto uniformizado;
- 16- A distribuição e/ou veiculação de qualquer tipo de publicações, dentro ou fora da Unidade Escolar, mesmo via internet, em que esteja envolvido o nome da instituição, alunos, professores, ou de funcionários sem a autorização expressa da Administração;
- 17- A utilização ou apropriação de livros, cadernos ou materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;
- 18- A inscrição de palavras, desenhos, ou sinais de qualquer natureza, nas paredes, nos pisos, ou em qualquer parte dos edifícios, dos móveis e do material escolar;
- 19- A mudança dos móveis da sala de aula e de outras dependências, sem autorização;
- 20- Manter atitudes inadequadas fora da Unidade Escolar, estando uniformizados.

Será Considerada Falta Grave:

- 1- Desrespeito às autoridades escolares;
- 2- A produção de danos à propriedade alheia ou destruição/danos de patrimônio escolar;
- 3- A inscrição de desenhos ou palavras que firam a moral e aos bons costumes;
- 4- Incitamento de atos de rebeldia ou participações neles;
- 5- Qualquer violência pessoal (agressão física ou verbal);
- 6- Prática de ação viciosa;
- 7- Faltar as aulas sem justificativa.

Serão Aplicadas Sanções:

Ao aluno, pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

- 1- Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e, fora dela, por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
- 2- Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à Administração da Unidade Escolar, sendo julgada até o momento da interrupção, quando esta ocorrer durante a realização de avaliação;
- 3- Repreensão particular, oral ou escrita pelo Administrador Escolar;
- 4- Suspensão de algumas ou de todas as atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo Administrador, não tendo direito às reposições das atividades avaliativas perdidas em decorrências da penalidade;
- 5- Emissão compulsória da transferência, por voto de conselho de classe, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar;
- 6- Anulação de ato escolar, pelo professor, nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos da realização das provas ou avaliações.
- 7- O não comparecimento do aluno para provas e avaliações marcadas sem justificar a falta com um atestado médico, o mesmo poderá fazer a prova somente com o pagamento da taxa estabelecida pela Unidade Escolar.

As sanções eventualmente aplicadas não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

Os Recursos:

- 1- À Administração, quando aplicada pelo professor ou pelo responsável da ordem;
- 2- Ao conselho de Classe, quando aplicada pelo Administrador Escolar;
- 3- Denúncia formal à Mantenedora, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar.